

## EDITAL PPSA № 1001/2018

(Atualizado em: 08/03/2019 - Perguntas e Respostas de: 03 até: 10)

## Pedido de Esclarecimentos nº 03

**Pergunta nº 03:** Solicitamos confirmar que o registro no SICAF é aplicável apenas aos proponentes nacionais, estando os proponentes estrangeiros isentos deste cadastro.

Resposta nº 03: O sistema COMPRASNET não é da PPSA, trata-se de um sistema gerenciado pelo Governo Federal, utilizado pelas empresas públicas, que foi criado com base na legislação aplicável a estas empresas.

O registro no SICAF é uma imposição do sistema COMPRASNET, sendo obrigatório para todos os licitantes que participarão do Pregão Eletrônico. No caso de Proponentes Estrangeiros, basta seguir as instruções constantes do item 4.3.1 do Edital, que o registro no SICAF será gerado automaticamente, em conjunto com o cadastro no Comprasnet.

**Pergunta nº 04:** Entendemos que o escopo deste pregão tenha enquadramento em aquisição de "pronta-entrega" e, portanto, seria dispensável o cadastro no SICAF. Favor confirmar entendimento.

Resposta nº 04: Verificar a resposta da pergunta nº 3.

**Pergunta nº 05:** Caso a menor proposta ofertada por um dos proponentes, a PPSA pode encerrar o pregão sem necessidade de realização de lances?

Resposta nº 05: Não. A fase de lances é obrigatória (exigência do Sistema Comprasnet). A fase de lances é dividida em dois períodos de tempo. O primeiro controlado pelo Pregoeiro da PPSA após a classificação das propostas cadastradas para a etapa de lances, sem prazo pré-definido, e o outro, logo em seguida, automaticamente definido pelo sistema, de forma aleatória, variando de 0 (zero) até, no máximo, 30 (trinta) minutos, sem qualquer ingerência da PPSA.

**Pergunta nº 06:** Em relação aos lances, poderia a PPSA indicar qual será o valor mínimo entre um lance e outro?

**Resposta nº 06:** O lance tem que ser sempre inferior ao último lance dado pelo próprio licitante. O valor mínimo de redução é de R\$ 0,01.

Pergunta nº 07: Qual será a duração estimada para a fase de lances de ofertas.

Resposta nº 07: Verificar a resposta da pergunta nº 5.

Pergunta nº 08: Garantindo um prazo razoável de contraproposta, solicitamos que a PPSA indique qual será o prazo mínimo concedido para que haja um lance. Ou seja, em caso de proponente que faça um lance no último minuto do tempo previsto, o sistema automaticamente dará um tempo XX (a ser definido pela PPSA) para que os demais proponentes possam verificar o lance feito e apresentar sua contraproposta. Favor indicar o tempo e confirmar entendimento acerca da dinâmica do pregão.

Resposta nº 08: Verificar a resposta da pergunta nº 5.

**Pergunta nº 09:** Relativo à Qualificação técnica (13.3.3), solicitamos confirmar entendimento que os atestados ou declarações serão solicitados pela PPSA à empresa vencedora, posterior à fase de submissão da proposta e apresentação de lances. Ainda, solicitamos disponibilizar modelo de atestado ou declaração a ser provida pela licitante.

Resposta nº 09: Sim. Conforme item 14.1 do Edital, após o término da fase de lances, o Pregoeiro convocará o licitante vencedor que terá 1 (um) dia útil para enviar, eletronicamente, a documentação de habilitação exigida pelo item 13 (Habilitação). Não existe um modelo específico de atestado ou declaração, pois esta documentação é emitida por terceiros que não participam da licitação, mas é necessário que o texto comprove que a licitante já prestou serviços de atualização, instalação e suporte técnico do software, de acordo com o objeto desta contratação, e que cumpriu satisfatoriamente com todas as obrigações contratuais. O documento deve identificar claramente o emitente (empresa, nome e cargo) e o endereçamento do mesmo (endereço, telefone, email etc) para verificação pela PPSA, se for o caso.

Pergunta nº 10: Em se tratando de um pregão internacional e de modo a garantir a competitividade deste processo, solicitamos que a PPSA extingue a exigência de, em fase do pregão, a proponente tenha representação legal, e que esta exigência seja apenas para fase de assinatura do contrato. Desta forma, solicitamos que a PPSA retire o item 13.7 e seus subitens ou revise para garantir que as proponentes estrangeiras possam apresentar seus representantes em fase de assinatura do contrato.

Resposta nº 10: A solicitação não pode ser atendida por se tratar de uma exigência estabelecida na legislação brasileira. O Edital não será modificado.